



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº. 385/2011
DE 22 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios do agreste central do Estado de Sergipe e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Agreste Central do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 22 de março de 2011.

Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal